

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

Aquisição de itens de supermercado em geral por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2022, observando as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender às necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, conforme especificado neste documento referencial.

1.1. Dos itens e suas quantidades:

ITENS - ADESÃO	ITEM - ATA	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA
1	2	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	100	ECO AÇUCAR
2	3	AVEIA EM FLOCOS 500G	10	SIAMAR
3	4	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	250	MY BIT
4	5	BISCOITO MAISENA 400GR	250	MY BIT
5	6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR	750	VALE DO OURO
6	7	CANJICA DE MILHO 500GR	70	SINHÁ
7	8	COCO RALADO DESIDRATADO 1KG	25	SUPER COCO
8	9	CREME DE LEITE 200 GR TETRA PACK	50	TRIANGULO
9	10	LEITE CONDENSADO 395 ML TETRA PAK	50	TRIANGULO
10	11	MARGARINA PT 500GR	50	DELICIA
11	12	MILHO PARA CANJICA 500GR	100	SINHÁ
12	13	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 500GR	100	KI CALDO
13	14	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100GR	100	NUTRI
14	15	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU 100GR	100	NUTRI
15	16	SAL REFINADO MOIDO IODADO 1KG	25	MIMOSAL
16	17	SUCO CONCENTRADO MARACUJA 500ML	100	DA FRUTA
17	18	SUCO CONCENTRADO UVA 500ML	100	DA FRUTA
18	19	SUCO EM PÓ 1KG SABOR PESSEGO	100	QUALIMAX
19	20	AGUA SANITARIA 1 LITRO	100	LUCIA
20	21	ALVEJANTE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO	100	ESTRELA
21	22	DESINFERANTE 5 LITROS	100	STILLUS
22	23	ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL POR UNIDADE	100	LIMPONA
23	24	LIXEIRA PLÁSTICO 15 LITROS	5	JAGUAR
24	25	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C 100UND	100	MINAPLAST
25	26	COPO DE VIDRO 300 ML	25	NADIR FIGUEIREDO
26	27	SACO PARA LIXO 100 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	ARUMA
27	28	SACO PARA LIXO 60 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	ARUMA
28	29	SACO PARA LIXO 40 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	ARUMA
29	30	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNDS	25	GINA
30	31	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM M	75	N.C
31	32	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM P	75	N.C
32	33	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	5	INVICTA
33	34	VASSOURA DE PELO SINTETICA CABO 1,20 MT 30 CM	12	FEME
34	35	VASSOURA DE PELO 60 CM	12	FEME
35	36	TAPETE LISO EM ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	10	CASTILHO
36	37	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO DE 5KG	50	OESTE
37	38	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UND CADA PCT	75	FOFINHO
38	39	LIMPADOR MULTITUSO 5L	20	LUCIA
39	40	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 43X65 CM	25	CASTILHO
40	41	PANO DE PRATO TAMANHO 38X63 CM	10	CASTILHO
41	42	RODO DE MADEIRA 60X1,20 CM	15	FEME
42	43	BACIA DE PLASTICO 35 LITROS	5	JAGUAR
43	44	ESCOVA MULTIUSO OVAL	10	2000
44	45	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO	25	LUCIA
45	46	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5 LITROS	15	LUCIA
46	47	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO	5	2000
47	48	DESENTUPIDOR DE PIA	1	2000

1.2. Dos valores obtidos pela captação de preços no mercado:

ITENS - ADESÃO	ITEM - ATA	CNPJ nº 02.087.810/0001-52	CNPJ nº 37.032.992/0001-49	CNPJ nº 02.837.609/0001-45
1	2	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00
2	3	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3	4	R\$ 5,50	R\$ 4,90	R\$ 4,50

4	5	R\$	5,50	R\$	4,90	R\$	4,50
5	6	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	7,50
6	7	R\$	4,20	R\$	5,00	R\$	4,50
7	8	R\$	43,00	R\$	45,00	R\$	41,00
8	9	R\$	4,00	R\$	5,00	R\$	4,00
9	10	R\$	5,65	R\$	6,00	R\$	5,50
10	11	R\$	7,20	R\$	8,00	R\$	7,90
11	12	R\$	5,65	R\$	5,00	R\$	4,50
12	13	R\$	5,80	R\$	6,00	R\$	5,10
13	14	R\$	1,95	R\$	2,50	R\$	1,73
14	15	R\$	1,95	R\$	2,50	R\$	1,73
15	16	R\$	2,95	R\$	3,00	R\$	2,60
16	17	R\$	8,70	R\$	8,00	R\$	7,50
17	18	R\$	8,70	R\$	8,00	R\$	7,50
18	19	R\$	4,50	R\$	4,00	R\$	4,00
19	20	R\$	4,39	R\$	5,00	R\$	4,20
20	21	R\$	7,56	R\$	7,00	R\$	7,00
21	22	R\$	16,80	R\$	16,50	R\$	16,00
22	23	R\$	2,85	R\$	2,00	R\$	2,20
23	24	R\$	32,90	R\$	32,00	R\$	30,00
24	25	R\$	6,35	R\$	7,00	R\$	6,50
25	26	R\$	4,95	R\$	6,00	R\$	5,00
26	27	R\$	44,00	R\$	45,00	R\$	43,00
27	28	R\$	28,00	R\$	28,00	R\$	26,00
28	29	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	23,00
29	30	R\$	1,20	R\$	2,00	R\$	1,20
30	31	R\$	33,00	R\$	32,00	R\$	32,00
31	32	R\$	34,00	R\$	33,00	R\$	31,00
32	33	R\$	34,00	R\$	35,00	R\$	30,00
33	34	R\$	15,00	R\$	13,00	R\$	12,00
34	35	R\$	38,00	R\$	38,00	R\$	35,00
35	36	R\$	36,00	R\$	35,00	R\$	34,00
36	37	R\$	25,90	R\$	27,00	R\$	26,00
37	38	R\$	6,95	R\$	7,20	R\$	7,00
38	39	R\$	17,20	R\$	18,00	R\$	16,00
39	40	R\$	12,30	R\$	12,00	R\$	10,00
40	41	R\$	12,80	R\$	13,00	R\$	11,00
41	42	R\$	21,00	R\$	22,00	R\$	19,00
42	43	R\$	29,50	R\$	30,00	R\$	28,00
43	44	R\$	5,30	R\$	5,00	R\$	5,00
44	45	R\$	12,30	R\$	12,00	R\$	10,00
45	46	R\$	26,00	R\$	25,00	R\$	25,00
46	47	R\$	11,50	R\$	12,00	R\$	11,00
47	48	R\$	4,80	R\$	5,00	R\$	6,50

1.3. Da média estimada pela captação dos preços:

ITENS - ADESÃO	ITEM - ATA	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	MÉDIA ESTIMADA
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5KG	100	ECO AÇUCAR	R\$ 24,00
2	3	AVEIA EM FLOCOS 500G	10	SIAMAR	R\$ 11,00
3	4	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	250	MY BIT	R\$ 4,97
4	5	BISCOITO MAISENA 400GR	250	MY BIT	R\$ 4,97
5	6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR	750	VALE DO OURO	R\$ 7,83
6	7	CANJICA DE MILHO 500GR	70	SINHÁ	R\$ 4,57
7	8	COCO RALADO DESIDRATADO 1KG	25	SUPER COCO	R\$ 43,00
8	9	CRÈME DE LEITE 200 GR TETRA PACK	50	TRIANGULO	R\$ 4,33
9	10	LEITE CONDENSADO 395 ML TETRA PAK	50	TRIANGULO	R\$ 5,72
10	11	MARGARINA PT 500GR	50	DELICIA	R\$ 7,70
11	12	MILHO PARA CANJICA 500GR	100	SINHÁ	R\$ 5,05
12	13	MILHO DE PIPOCA TIPO I 500GR	100	KI CALDO	R\$ 5,63
13	14	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100GR	100	NUTRI	R\$ 2,06
14	15	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU 100GR	100	NUTRI	R\$ 2,06
15	16	SAL REFINADO MOIDO IODADO 1KG	25	MIMOSAL	R\$ 2,85
16	17	SUCO CONCENTRADO MARACUJA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 8,07
17	18	SUCO CONCENTRADO UVA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 8,07
18	19	SUCO EM PÓ 1KG SABOR PESSEGO	100	QUALIMAX	R\$ 4,17
19	20	AGUA SANITARIA 1 LITRO	100	LUCIA	R\$ 4,53
20	21	ALVEJANTE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO	100	ESTRELA	R\$ 7,19
21	22	DESINFERANTE 5 LITROS	100	STILLUS	R\$ 16,43
22	23	ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL POR UNIDADE	100	LIMPONA	R\$ 2,35
23	24	LIXEIRA PLÁSTICO 15 LITROS	5	JAGUAR	R\$ 31,63
24	25	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C 100UND	100	MINAPLAST	R\$ 6,62
25	26	COPO DE VIDRO 300 ML	25	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 5,32
26	27	SACO PARA LIXO 100 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 44,00
27	28	SACO PARA LIXO 60 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 27,33
28	29	SACO PARA LIXO 40 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 24,33
29	30	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNDS	25	GINA	R\$ 1,47
30	31	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM M	75	N.C	R\$ 32,33
31	32	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM P	75	N.C	R\$ 32,67

32	33	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	5	INVICTA	R\$	33,00
33	34	VASSOURA DE PELO SINTETICA CABO 1,20 MT 30 CM	12	FEME	R\$	13,33
34	35	VASSOURA DE PELO 60 CM	12	FEME	R\$	37,00
35	36	TAPETE LISO EM ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	10	CASTILHO	R\$	35,00
36	37	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO DE 5KG	50	OESTE	R\$	26,30
37	38	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UND CADA PCT	75	FOFINHO	R\$	7,05
38	39	LIMPADOR MULTITUSO 5L	20	LUCIA	R\$	17,07
39	40	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 43X65 CM	25	CASTILHO	R\$	11,43
40	41	PANO DE PRATO TAMANHO 38X63 CM	10	CASTILHO	R\$	12,27
41	42	RODO DE MADEIRA 60X1,20 CM	15	FEME	R\$	20,67
42	43	BACIA DE PLASTICO 35 LITROS	5	JAGUAR	R\$	29,17
43	44	ESCOVA MULTITUSO OVAL	10	2000	R\$	5,10
44	45	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO	25	LUCIA	R\$	11,43
45	46	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5 LITROS	15	LUCIA	R\$	25,33
46	47	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO	5	2000	R\$	11,50
47	48	DESENTUPIDOR DE PIA	1	2000	R\$	5,43

1.4. Da estimativa total pela captação dos preços:

ITENS - ADESÃO	ITEM - ATA	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	TOTAL ESTIMADO
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5KG	100	ECO AÇUCAR	R\$ 2.400,00
2	3	AVEIA EM FLOCOS 500G	10	SIAMAR	R\$ 110,00
3	4	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	250	MY BIT	R\$ 1.241,67
4	5	BISCOITO MAISENA 400GR	250	MY BIT	R\$ 1.241,67
5	6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR	750	VALE DO OURO	R\$ 5.875,00
6	7	CANJICA DE MILHO 500GR	70	SINHÁ	R\$ 319,67
7	8	COCO RALADO DESIDRATADO 1KG	25	SUPER COCO	R\$ 1.075,00
8	9	CREME DE LEITE 200 GR TETRA PACK	50	TRIANGULO	R\$ 216,67
9	10	LEITE CONDENSADO 395 ML TETRA PAK	50	TRIANGULO	R\$ 285,83
10	11	MARGARINA PT 500GR	50	DELICIA	R\$ 385,00
11	12	MILHO PARA CANJICA 500GR	100	SINHÁ	R\$ 505,00
12	13	MILHO DE PIPOCA TIPO I 500GR	100	KI CALDO	R\$ 563,33
13	14	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100GR	100	NUTRI	R\$ 206,00
14	15	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU 100GR	100	NUTRI	R\$ 206,00
15	16	SAL REFINADO MOÍDO IODADO 1KG	25	MIMOSAL	R\$ 71,25
16	17	SUCO CONCENTRADO MARACUJA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 806,67
17	18	SUCO CONCENTRADO UVA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 806,67
18	19	SUCO EM PÓ 1KG SABOR PESSEGO	100	QUALIMAX	R\$ 416,67
19	20	AGUA SANITARIA 1 LITRO	100	LUCIA	R\$ 453,00
20	21	ALVEJANTE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO	100	ESTRELA	R\$ 718,67
21	22	DESINFERANTE 5 LITROS	100	STILLUS	R\$ 1.643,33
22	23	ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL POR UNIDADE	100	LIMPONA	R\$ 235,00
23	24	LIXEIRA PLÁSTICO 15 LITROS	5	JAGUAR	R\$ 158,17
24	25	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C. 100UND	100	MINAPLAST	R\$ 661,67
25	26	COPO DE VIDRO 300 ML	25	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 132,92
26	27	SACO PARA LIXO 100 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 3.300,00
27	28	SACO PARA LIXO 60 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 2.050,00
28	29	SACO PARA LIXO 40 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 1.825,00
29	30	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNDS	25	GINA	R\$ 36,67
30	31	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM M	75	N.C	R\$ 2.425,00
31	32	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM P	75	N.C	R\$ 2.450,00
32	33	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	5	INVICTA	R\$ 165,00
33	34	VASSOURA DE PELO SINTETICA CABO 1,20 MT 30 CM	12	FEME	R\$ 160,00
34	35	VASSOURA DE PELO 60 CM	12	FEME	R\$ 444,00
35	36	TAPETE LISO EM ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	10	CASTILHO	R\$ 350,00
36	37	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO DE 5KG	50	OESTE	R\$ 1.315,00
37	38	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UND CADA PCT	75	FOFINHO	R\$ 528,75
38	39	LIMPADOR MULTITUSO 5L	20	LUCIA	R\$ 341,33
39	40	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 43X65 CM	25	CASTILHO	R\$ 285,83
40	41	PANO DE PRATO TAMANHO 38X63 CM	10	CASTILHO	R\$ 122,67
41	42	RODO DE MADEIRA 60X1,20 CM	15	FEME	R\$ 310,00
42	43	BACIA DE PLASTICO 35 LITROS	5	JAGUAR	R\$ 145,83
43	44	ESCOVA MULTITUSO OVAL	10	2000	R\$ 51,00
44	45	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO	25	LUCIA	R\$ 285,83
45	46	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5 LITROS	15	LUCIA	R\$ 380,00
46	47	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO	5	2000	R\$ 57,50
47	48	DESENTUPIDOR DE PIA	1	2000	R\$ 5,43

1.4.1. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços com empresas do ramo, foi de **R\$ 37.769,68 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** conforme documentos anexos.

1.5. Dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2021 – Pregão Presencial nº 023/202:

ITEM - ADESÃO	ITEM - ATA	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5KG	100	ECO AÇUCAR	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
2	4	AVEIA EM FLOCOS 500G	10	SIAMAR	R\$ 9,49	R\$ 94,90
3	6	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	250	MY BIT	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
4	7	BISCOITO MAISENA 400GR	250	MY BIT	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
5	9	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR	750	VALE DO OURO	R\$ 6,94	R\$ 5.205,00
6	10	CANJICA DE MILHO 500GR	70	SINHÁ	R\$ 3,90	R\$ 273,00
7	11	COCO RALADO DESIDRATADO 1KG	25	SUPER COCO	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
8	12	CREME DE LEITE 200 GR TETRA PACK	50	TRIANGULO	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	14	LEITE CONDENSADO 395 ML TETRA PAK	50	TRIANGULO	R\$ 4,99	R\$ 249,50
10	17	MARGARINA PT 500GR	50	DELICIA	R\$ 6,86	R\$ 343,00
11	19	MILHO PARA CANJICA 500GR	100	SINHÁ	R\$ 4,40	R\$ 440,00
12	20	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 500GR	100	KI CALDO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100GR	100	NUTRI	R\$ 1,68	R\$ 168,00
14	24	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU 100GR	100	NUTRI	R\$ 1,69	R\$ 169,00
15	31	SAL REFINADO MOIDO IODADO 1KG	25	MIMOSAL	R\$ 2,50	R\$ 62,50
16	33	SUCO CONCENTRADO MARACUJA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 7,34	R\$ 734,00
17	34	SUCO CONCENTRADO UVA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 7,39	R\$ 739,00
18	38	SUCO EM PO 1KG SABOR PESSEGO	100	QUALIMAX	R\$ 3,64	R\$ 364,00
19	41	AGUA SANITARIA 1 LITRO	100	LUCIA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
20	44	ALVEJANTE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO	100	ESTRELA	R\$ 6,69	R\$ 669,00
21	46	DESINFERANTE 5 LITROS	100	STILLUS	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
22	49	ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL POR UNIDADE	100	LIMPONA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
23	51	LIXEIRA PLÁSTICO 15 LITROS	5	JAGUAR	R\$ 29,00	R\$ 145,00
24	52	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C 100UND	100	MINAPLAST	R\$ 5,99	R\$ 599,00
25	54	COPO DE VIDRO 300 ML	25	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 4,50	R\$ 112,50
26	56	SACO PARA LIXO 100 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
27	58	SACO PARA LIXO 60 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
28	60	SACO PARA LIXO 40 LTS FARDOS COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
29	61	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNDS	25	GINA	R\$ 1,00	R\$ 25,00
30	62	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM M	75	N.C	R\$ 31,49	R\$ 2.361,75
31	63	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM P	75	N.C	R\$ 30,63	R\$ 2.297,25
32	66	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	5	INVICTA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
33	67	VASSOURA DE PELO SINTETICA CABO 1,20 MT 30 CM	12	FEME	R\$ 11,00	R\$ 132,00
34	68	VASSOURA DE PELO 60 CM	12	FEME	R\$ 34,00	R\$ 408,00
35	70	TAPETE LISO EM ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	10	CASTILHO	R\$ 33,00	R\$ 330,00
36	74	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO DE 5KG	50	OESTE	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
37	77	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UND CADA PCT	75	FOFINHO	R\$ 6,90	R\$ 517,50
38	78	LIMPADOR MULTUOSO 5L	20	LUCIA	R\$ 15,68	R\$ 313,60
39	81	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 43X65 CM	25	CASTILHO	R\$ 9,00	R\$ 225,00
40	83	PANO DE PRATO TAMANHO 38X63 CM	10	CASTILHO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
41	85	RODO DE MADEIRA 60X1,20 CM	15	FEME	R\$ 18,00	R\$ 270,00
42	86	BACIA DE PLASTICO 35 LITROS	5	JAGUAR	R\$ 27,00	R\$ 135,00
43	89	ESCOVA MULTUOSO OVAL	10	2000	R\$ 4,50	R\$ 45,00
44	93	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO	25	LUCIA	R\$ 9,90	R\$ 247,50
45	94	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5 LITROS	15	LUCIA	R\$ 24,00	R\$ 360,00
46	97	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO	5	2000	R\$ 10,00	R\$ 50,00
47	98	DESENTUPIDOR DE PIA	1	2000	R\$ 4,30	R\$ 4,30

1.5.1. O valor total, optando pela Adesão e registrado na presente Ata, será de **R\$ 34.504,30** (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos), conforme Ata anexa.

1.5. Da economicidade entre os preços estimados por empresas do ramo e os registrados em Ata: Optando pela Adesão, o órgão terá uma economia imediata de aproximadamente de **R\$ 3.265,38** (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sem levar em consideração o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para aquisição dos itens desejados.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ADESÃO, DA PERMISSÃO LEGAL E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS EMPRESAS:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, autoriza que o órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis*:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.” (grifamos)

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (**incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

*“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que **demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal** da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.” (grifo nosso)*

Também encontra-se anexo a este termo, a solicitação e autorização do gerenciador da Ata, dando permissão para a adesão nas quantidades indicadas na solicitação.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse da Empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços em fornecer os itens registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis*:

*“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”*

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP - CNPJ nº 01.695.394/0001-02**, concordando em fornecer os itens para o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: *“As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do***

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.” (grifo nosso)

Como verifica-se nos quantitativos indicados acima, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE irá aderir a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos itens que foram registrados em Ata (documentos anexos).

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP - CNPJ nº 01.695.394/0001-02**, conforme certidões anexas.

3. DA ADESÃO E SEUS VALORES:

3.1. BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP - CNPJ nº 01.695.394/0001-02:

ITEM - ADESÃO	ITEM - ATA	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5KG	100	ECO ACUCAR	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
2	4	AVEIA EM FLOCOS 500G	10	SIAMAR	R\$ 9,49	R\$ 94,90
3	6	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	250	MY BIT	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
4	7	BISCOITO MAISENA 400GR	250	MY BIT	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
5	9	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR	750	VALE DO OURO	R\$ 6,94	R\$ 5.205,00
6	10	CANJICA DE MILHO 500GR	70	SINHÁ	R\$ 3,90	R\$ 273,00
7	11	COCO RALADO DESIDRATADO 1KG	25	SUPER COCO	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
8	12	CREME DE LEITE 200 GR TETRA PACK	50	TRIANGULO	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	14	LEITE CONDENSADO 395 ML TETRA PAK	50	TRIANGULO	R\$ 4,99	R\$ 249,50
10	17	MARGARINA PT 500GR	50	DELICIA	R\$ 6,86	R\$ 343,00
11	19	MILHO PARA CANJICA 500GR	100	SINHÁ	R\$ 4,40	R\$ 440,00
12	20	MILHO DE PIPOCA TIPO I 500GR	100	KI CALDO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100GR	100	NUTRI	R\$ 1,68	R\$ 168,00
14	24	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU 100GR	100	NUTRI	R\$ 1,69	R\$ 169,00
15	31	SAL REFINADO MOIDO IODADO 1KG	25	MIMOSAL	R\$ 2,50	R\$ 62,50
16	33	SUCO CONCENTRADO MARACUJA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 7,34	R\$ 734,00
17	34	SUCO CONCENTRADO UVA 500ML	100	DA FRUTA	R\$ 7,39	R\$ 739,00
18	38	SUCO EM PÓ 1KG SABOR PESSEGO	100	QUALIMAX	R\$ 3,64	R\$ 364,00
19	41	AGUA SANITARIA 1 LITRO	100	LUCIA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
20	44	ALVEJANTE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO	100	ESTRELA	R\$ 6,69	R\$ 669,00
21	46	DESINFERANTE 5 LITROS	100	STILLUS	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
22	49	ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL POR UNIDADE	100	LIMPONA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
23	51	LIXEIRA PLÁSTICO 15 LITROS	5	JAGUAR	R\$ 29,00	R\$ 145,00
24	52	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C 100UND	100	MINAPLAST	R\$ 5,99	R\$ 599,00
25	54	COPO DE VIDRO 300 ML	25	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 4,50	R\$ 112,50
26	56	SACO PARA LIXO 100 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
27	58	SACO PARA LIXO 60 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
28	60	SACO PARA LIXO 40 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	ARUMA	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
29	61	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNDS	25	GINA	R\$ 1,00	R\$ 25,00
30	62	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM M	75	N.C	R\$ 31,49	R\$ 2.361,75
31	63	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM P	75	N.C	R\$ 30,63	R\$ 2.297,25
32	66	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	5	INVICTA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
33	67	VASSOURA DE PELO SINTETICA CABO 1,20 MT 30 CM	12	FEME	R\$ 11,00	R\$ 132,00
34	68	VASSOURA DE PELO 60 CM	12	FEME	R\$ 34,00	R\$ 408,00
35	70	TAPETE LISO EM ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	10	CASTILHO	R\$ 33,00	R\$ 330,00
36	74	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO DE 5KG	50	OESTE	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
37	77	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UND CADA PCT	75	FOFINHO	R\$ 6,90	R\$ 517,50
38	78	LIMPADOR MULTIUSO 5L	20	LUCIA	R\$ 15,68	R\$ 313,60
39	81	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 43X65 CM	25	CASTILHO	R\$ 9,00	R\$ 225,00
40	83	PANO DE PRATO TAMANHO 38X63 CM	10	CASTILHO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
41	85	RODO DE MADEIRA 60X1,20 CM	15	FEME	R\$ 18,00	R\$ 270,00
42	86	BACIA DE PLASTICO 35 LITROS	5	JAGUAR	R\$ 27,00	R\$ 135,00

43	89	ESCOVA MULTIUSO OVAL	10	2000	R\$ 4,50	R\$ 45,00
44	93	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO	25	LUCIA	R\$ 9,90	R\$ 247,50
45	94	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5 LITROS	15	LUCIA	R\$ 24,00	R\$ 360,00
46	97	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO	5	2000	R\$ 10,00	R\$ 50,00
47	98	DESENTUPIDOR DE PIA	1	2000	R\$ 4,30	R\$ 4,30

3.1.1. Valor total: R\$ 34.504,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).

4. DA JUSTIFICATIVA:

Os produtos indicados serão destinados para a manutenção da limpeza e higiene da sede administrativa do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, local este que recebe diariamente dezenas de pessoas que buscam atendimento aos serviços ali prestados, o que, inquestionavelmente, necessita de frequentes higienizações, tanto das áreas comuns quanto nas salas onde estão lotados os servidores.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede administrativa do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, localizada na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão, Goiás, no prazo **máximo de 05(cinco) dias** após a solicitação de entrega pelo Departamento responsável.

5.2. A contratada informará, no ato da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE e a Contratada e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

5.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE - CNPJ nº 97.544.821/0001-20, Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão, Goiás – CEP: 75.701-470.**

6.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **item 6.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

7.2. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.3. Será de responsabilidade da contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.4. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

7.5. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Termo oportunamente anexado ao contrato.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento dos produtos **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual.

8.2. A Gestora do Programa ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

9.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embarços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os produtos, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

10.2. Entregar os itens diretamente no Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE **SOMENTE** no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs;

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

10.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias;

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

11.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

12.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, aos 29 de abril de 2022.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.